

Edital 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	180284-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	PATRICIA PAULA RANGEL	25/09/2024 11:48 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00065897/2024-09

1. Do objeto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024.
(Processo Administrativo nº 058.00065897/2024-09)

Torna-se público que a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO, por meio da Secretária de Segurança Pública -Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião, sediada Rua Floriano Peixoto, 200, Vila Amélia -SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cartuchos toner, coletores de resíduos dos toners, pendrives e headsets, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido

diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital, conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitem 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitem 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro,

facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta.) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 15.% a 20% do valor do Contrato.
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 15.% a 30.% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: uge.saosebastiao@policiacivil.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no site da Diário Oficial do Estado de São Paulo, www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.doe.sp.gov.br-negocios-publicos.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta.

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA PAULA RANGEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 11:47:44.

ANDRE LUIZ MATERA COSTILHAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 11:48:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TR18_2024.pdf (1.68 MB)
- Anexo II - ANEXO I.1 - ETP23_2024.pdf (1.63 MB)
- Anexo III - ANEXO II - MINUTA DE EMPENHO.pdf (132.35 KB)
- Anexo IV - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.pdf (137.72 KB)
- Anexo V - ANEXO IV - MODELO DE DECLARACOES.pdf (216.89 KB)

Anexo I - ANEXO I - TR18_2024.pdf

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	180284-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	PATRICIA PAULA RANGEL	24/09/2024 15:21 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00065897/2024-09

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de suprimentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Led Indicador, Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	612258	UN.	150	R\$ 59,45	R\$ 8.917,50
2	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab, 1.800 páginas	468163	UN.	60	R\$ 53,43	R\$ 3.205,80
3	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: W2021X 414x, 6.000 páginas	612302	UN.	5	R\$ 717,54	R\$ 3.587,70
4	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: W2022X 414x, 6.000 páginas	612303	UN.	5	R\$ 720,69	R\$ 3.603,45
5	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: W2023X 414x, 6.000 páginas	612310	UN.	5	R\$ 687,76	R\$ 3.438,80

6	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: W2020X 414x, 7.500 páginas	612301	UN.	5	R\$ 547,47	R\$ 2.737,35
7	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0, 8.500 páginas	616683	UN.	10	R\$ 736,90	R\$ 7.369,00
8	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0, 5.000 páginas	616681	UN.	5	R\$ 786,67	R\$ 3.933,35
9	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0, 5.000 páginas	481235	UN.	5	R\$ 829,19	R\$ 4.145,95
10	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0, 5.000 páginas	616682	UN.	5	R\$ 788,42	R\$ 3.942,10
11	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0, 20.000 páginas	441989	UN.	5	R\$ 785,56	R\$ 3.927,80
12	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0, 7.000 páginas	441966	UN.	5	R\$ 717,99	R\$ 3.589,95
13	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0, 7.000 páginas	441986	UN	5	R\$ 712,46	R\$ 3.562,30
14	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0, 7.000 páginas	441988	UN	5	R\$ 710,49	R\$ 3.552,45
15	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D101s, 1.500 páginas	432598	UN	20	R\$ 59,29	R\$ 1.185,80
16	Coletor Toner Código: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs41/Cs521 Modelo: Original, 90.000 páginas	618407	UN	3	R\$ 198,01	R\$ 594,03
17	Headset USB, Conector: USB-A, Resposta de frequência: 20Hz ~ 20kHz, Impedância: 32Ω, Nível de pressão sonora (SPL): 102dB, Comprimento do Cabo: no mínimo 1,80 metros, Controle de Volume, Fones para ambos os ouvidos, Tecnologia do microfone: Filtro de ruído	604661	UN	20	R\$ 220,38	R\$ 4.407,60

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

A presente despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária oriunda da Delegacia Geral de Polícia - DGP, por meio da Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), considerando a necessidade de reposição URGENTE do estoque do Almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia.

Em relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratações Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do PCA 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela Norma dentro do prazo legal. Dessa forma, não houve a elaboração do referido plano, motivo pelo qual não há como atender a este quesito na presente contratação.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. materiais menos agressivos ao meio ambiente e/ou biodegradáveis;

4.1.2. Embalagens sustentáveis em moldes também biodegradáveis, preferencialmente fabricadas em materiais reciclados.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 200, Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP: 11.609-018 em dias de expediente das 08 às 17 horas.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento dessa condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799 /2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 65.700,93

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 65.700,93 (sessenta e cinco mil e setecentos reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/180284;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: 0;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON EDUARDO ANICETO

Agente de Polícia



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:21:25.

JOHN MICHAEL DOS SANTOS

Agente de Polícia



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:12:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTOS COMPRAS.SP.pdf (106.97 KB)
- Anexo II - PESQUISA DE PRECO.pdf (1.35 MB)

Anexo I - ORCAMENTOS COMPRAS.SP.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2024	180284	Rascunho	JOHN MICHAEL DOS SANTOS
Título: SUPRIMENTO DE INFORMATICA			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 48.955,8010	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

612258 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,4000

Média

R\$ 49,3421

Mediana

R\$ 24,3500

Coeficiente de Variação: 150,2147%

Desvio Padrão: 74,1191

Maior Preço: R\$ 375,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,9500	17/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,0000	13/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,4000	05/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,0000	05/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,0000	03/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	29/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,3500	28/05/2024	Sim
8	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,7000	20/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,5900	17/05/2024	Sim

10	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	15/05/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14922	Unidade	R\$ 49,9900	13/05/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	23675	Unidade	R\$ 41,0000	08/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 15,4000	22/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,8900	16/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,9000	16/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42,0400	12/04/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 17,6200	10/04/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0300	26/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,5000	23/03/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 28,1200	12/03/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 18,4000	12/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,5000	12/03/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 39,8000	12/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 15,8400	26/02/2024	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 22,0000	05/02/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 54,8900	09/01/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,4900	09/01/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,0000	03/01/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 239,0000	19/12/2023	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 195,9000	13/12/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 375,0000	13/12/2023	Sim
32	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 21,9900	11/12/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,0000	30/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468163 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 131,7776%

R\$ 16,4700

R\$ 74,3468

R\$ 34,0000

Desvio Padrão: 97,9724

Maior Preço: R\$ 490,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	08/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	151	Unidade	R\$ 22,0000	20/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1017	Unidade	R\$ 22,0000	20/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,0000	29/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,0000	23/11/2023	Sim
6	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 68,8000	21/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 149,4300	10/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 142,1800	10/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0000	08/11/2023	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,0000	07/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,0000	30/10/2023	Sim
12	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,2000	25/10/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 22,9900	24/10/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,4700	23/10/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	18/10/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 490,0000	05/10/2023	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200,0000	29/09/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 18,8000	14/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 54,9000	04/09/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	04/09/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 57,0000	24/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,0000	22/08/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,0000	21/08/2023	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 149,0000	08/08/2023	Sim
25	I	PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 23,9000	11/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
612302 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x			Unidade	5			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 84,7840%				
R\$ 32,7500	R\$ 382,2592	R\$ 249,4500	Desvio Padrão: 324,0947				
			Maior Preço: R\$ 1.130,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 575,9900	22/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 92,9700	12/04/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,0000	22/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,7500	08/02/2024	Sim
5	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.130,0000	23/01/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 591,0000	19/01/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
9	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,9000	06/12/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
612303 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 83,7815%
R\$ 50,0000	R\$ 394,9545	R\$ 294,0000	Desvio Padrão: 330,8987
			Maior Preço: R\$ 1.130,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	10/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 519,0000	22/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90,0000	12/04/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 294,0000	22/03/2024	Sim
5	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
6	I	JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 596,0000	19/01/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
8	I	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

612310 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,0000

Média

R\$ 452,2534

Mediana

R\$ 498,2800

Coeficiente de Variação: 50,1159%

Desvio Padrão: 226,6508

Maior Preço: R\$ 1.130,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 490,0000	31/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 577,9900	22/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 89,0000	12/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	09/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,0000	03/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 502,9500	01/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 660,0000	01/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 464,0000	01/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 495,6300	01/04/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 500,9300	01/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 500,9300	01/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 529,0300	01/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 462,5600	01/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 524,1500	01/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 502,9500	01/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 680,0000	01/04/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 602,0600	01/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 655,0000	01/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 464,0000	01/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 513,1500	01/04/2024	Sim
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 354,9900	22/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 80,0000	31/01/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 209,0000	31/01/2024	Sim
24	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 593,0000	19/01/2024	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
27	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
28	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,9000	06/12/2023	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 105,7000	22/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 101,5000	22/11/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 760,0000	21/11/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 755,0000	21/11/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 669,0000	21/11/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 650,0000	21/11/2023	Sim
35	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 650,0000	21/11/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 525,0000	21/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 413,0000	21/11/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 531,6500	21/11/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 530,0000	21/11/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 459,9000	21/11/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 502,9000	21/11/2023	Sim

42	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 239,9000	21/11/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 456,0000	21/11/2023	Sim
44	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 474,0000	21/11/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 53,0000	21/11/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 53,0000	21/11/2023	Sim
47	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 187,9000	21/11/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 439,0000	21/11/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550,0000	21/11/2023	Sim
50	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 349,0000	21/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
612301 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 119,7010%
R\$ 15,6400	R\$ 211,1752	R\$ 110,5000	Desvio Padrão: 252,7789
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.130,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 465,0000	22/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,5000	26/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,8900	26/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,9900	26/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,6400	26/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 107,0000	07/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,0000	26/02/2024	Sim
8	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 472,0000	19/01/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 205,0000	18/01/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 614,0000	15/12/2023	Sim
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
13	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 329,9000	06/12/2023	Sim

14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 90,0000	30/11/2023	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 175,0000	20/11/2023	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 100,0000	14/11/2023	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 228,0000	10/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 21,2857	30/10/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,0000	27/10/2023	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	20/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

616683 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100,0000

Média

R\$ 447,0000

 Mediana

R\$ 542,0000

Coefficiente de Variação: 38,9575%

Desvio Padrão: 174,1402

Maior Preço: R\$ 546,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 505,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 542,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 542,0000	07/06/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0000	07/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 546,0000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616681 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 564,0000	R\$ 575,5000	R\$ 577,0000
Coeficiente de Variação: 1,5223% Desvio Padrão: 8,7607 Maior Preço: R\$ 584,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 570,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 584,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 584,0000	07/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 564,0000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481235 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 189,0000	R\$ 745,5729	R\$ 540,0000
Coeficiente de Variação: 60,1343% Desvio Padrão: 448,3449 Maior Preço: R\$ 1.595,0900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 540,0000	10/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 535,0000	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 428,9000	13/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.595,0900	25/04/2024	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.180,0000	08/02/2024	Sim
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 751,0200	05/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 189,0000	22/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
616682 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0		Unidade	5				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 2,6858%				
R\$ 564,0000	R\$ 582,5000	R\$ 584,0000	Desvio Padrão: 15,6445				
			Maior Preço: R\$ 598,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 570,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 598,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 598,0000	07/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 564,0000	07/05/2024	Sim
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 11

Descrição do item

441989 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 546,0000

Média

R\$ 634,1320

● Mediana

R\$ 650,0000

Coeficiente de Variação: 11,7144%

Desvio Padrão: 74,2846

Maior Preço: R\$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 546,0000	11/06/2024	Sim
2	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 561,3600	31/05/2024	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 750,0000	20/11/2023	Sim
4	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 663,3000	22/09/2023	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 650,0000	04/08/2023	Sim

Legenda:

Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441966 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 720,0000	R\$ 722,4650	R\$ 722,4650
Coeficiente de Variação: 0,3412% Desvio Padrão: 2,4650 Maior Preço: R\$ 724,9300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 724,9300	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 720,0000	16/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441986 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 700,0000	R\$ 700,3400	R\$ 700,3400
Coeficiente de Variação: 0,0485% Desvio Padrão: 0,3400 Maior Preço: R\$ 700,6800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 700,6800	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 700,0000	16/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441988 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 690,0000

Média
R\$ 692,4600

Mediana
R\$ 692,4600

Coefficiente de Variação: 0,3553%
Desvio Padrão: 2,4600
Maior Preço: R\$ 694,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 694,9200	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 690,0000	16/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

432598 - Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1.: Mlt-D101sUnidade20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 23,8500

Média
R\$ 32,6200

Mediana
R\$ 35,0000

Coefficiente de Variação: 18,1392%
Desvio Padrão: 5,9170
Maior Preço: R\$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,0000	05/06/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,0000	29/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 30,0000	21/05/2024	Sim
4	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
5	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
6	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
7	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25,0000	07/05/2024	Sim
8	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	07/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 35,0000	06/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 23,8500	15/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	130	Unidade	R\$ 29,4500	27/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 40,0000	19/12/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	21/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 40,0000	22/08/2023	Sim
15	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,0000	21/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

618407 - Coletor Toner Código: 78c0w00 , Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs421/Cs521 , Modelo: Original

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 17

Descrição do item

604661 - Microfone Tipo: Headset , Alimentação: Pilha , Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório , Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 76 D

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

R\$ 452,5413

Mediana

R\$ 492,6000

Coefficiente de Variação: 55,1599%
Desvio Padrão: 249,6213
Maior Preço: R\$ 799,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 750,0000	30/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 799,9900	28/12/2023	Sim
3	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 356,0500	27/12/2023	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	02/10/2023	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 129,0900	02/10/2023	Sim
6	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	14/08/2023	Sim

7	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 510,0000	28/06/2023	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 475,2000	27/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/06/2024 16:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - PESQUISA DE PRECO.pdf



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO



PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14133/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº

LOTE	CÓDIGO GOV	MATERIAL	UNID.	Empresa	Empresa	Empresa	GOV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
			FORN.	1	2	3				
1	612258	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB	UN	R\$ 51,59	R\$ 65,87	R\$ 71,00	R\$ 49,34	R\$ 59,45	150	R\$ 8.917,50
2	468163	Cartucho Toner Hp Compatível, Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	UN	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 37,37	R\$ 74,35	R\$ 53,43	60	R\$ 3.205,80
3	612302	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 764,10	R\$ 804,89	R\$ 382,26	R\$ 717,54	5	R\$ 3.587,70
4	612303	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 764,10	R\$ 804,79	R\$ 394,95	R\$ 720,69	5	R\$ 3.603,45
5	612310	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 575,10	R\$ 804,79	R\$ 452,25	R\$ 687,76	5	R\$ 3.438,80
6	612301	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 839,00	R\$ 422,10	R\$ 717,61	R\$ 211,18	R\$ 547,47	5	R\$ 2.737,35
7	616683	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência: 78c4xk0	UN	R\$ 837,80	R\$ 925,18	R\$ 737,62	R\$ 447,00	R\$ 736,90	10	R\$ 7.369,00
8	616681	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência: 78c4xc0	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 575,50	R\$ 786,67	5	R\$ 3.933,35
9	481235	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência: 78c4xm	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 745,57	R\$ 829,19	5	R\$ 4.145,95
10	616682	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência: 78c4xy0	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 582,50	R\$ 788,42	5	R\$ 3.942,10
11	441989	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0	UN	R\$ 792,68	R\$ 811,95	R\$ 903,48	R\$ 634,13	R\$ 785,56	5	R\$ 3.927,80
12	441966	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 722,47	R\$ 717,99	5	R\$ 3.589,95
13	441986	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 700,34	R\$ 712,46	5	R\$ 3.562,30
14	441988	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 692,46	R\$ 710,49	5	R\$ 3.552,45
15	432598	Cartucho Toner Samsung Compatível, Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: Mlt-D101s	UN	R\$ 107,25	R\$ 48,00	R\$ 49,29	R\$ 32,62	R\$ 59,29	20	R\$ 1.185,80
16	618407	Coletor Toner: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries Cs421/Cs521 Modelo: Original	UN	R\$ 178,20	R\$ 205,99	R\$ 407,84	R\$ -	R\$ 198,01	3	R\$ 594,03
17	604661	Headset Comunicador USB	UN	R\$ 139,98	R\$ 149,00	R\$ 139,98	R\$ 452,54	R\$ 220,38	20	R\$ 4.407,60
									TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 65.700,93

São Sebastião, 19 de junho de 2024.

Responsável pelo Orçamento:

Robson Eduardo Aniceto

Robson Eduardo Aniceto

RG: 27.026.507

Anexo II - ANEXO I.1 - ETP23_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI - 058.00065897/2024-09

2. Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de material de consumo, do tipo SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (cartuchos toner, coletores de resíduos dos toners, pen drives e headsets), visando atender demanda da Delegacia Seccional de São Sebastião e unidades subordinadas, conforme requerimento realizado pelo responsável do Setor de Materiais e Patrimônios desta Seccional.

Em razão do consumo destes materiais pela Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e suas Unidades de Polícia subordinadas que necessitam constantemente imprimir Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais, Processos, dentre diversos outros documentos, além de pen drives e Headset para realização das audiências online. A aquisição visa evitar prejuízos decorrentes do desabastecimento e atender a demanda de consumo nas Unidades da Polícia Civil do Litoral Norte/SP.

A aquisição pretendida tem por finalidade de atender aos pedidos das Delegacias de Polícia na questão de suprir as necessidades de suprimentos de informática para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias de Polícia Judiciária, tendo em vista que esta sub-região tem uma grande demanda de trabalho, tanto atividade meio como atividade fim, assim como preserva o estoque regular, evitando-se prejuízos ou até mesmo interrupções danosas no desempenho das atividades.

Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	PRODUTOS	QTD
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	150
2	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	60
3	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x	5
4	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x	5
5	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x	5
6	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x	5

7	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0	10
8	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	5
9	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0	5
10	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0	5
11	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0	5
12	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	5
13	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	5
14	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	5
15	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D101s	20
16	Coletor Toner Código: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs41/Cs521 Modelo: Original	3
17	Headset Comunicador USB	20

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ROBSON EDUARDO ANICETO
Almoxarifado	JOHN MICHAEL DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os licitantes deverão observar aos parâmetros descritos na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), como demais legislações correlatas. O licitante vencedor, será contratado, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de

atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. Ademais, o licitante vencedor (contratada), deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos aos produtos licitados. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência e em quantidades, qualidade, descrição e prazos estabelecidos.

O licitante vencedor deve atentar-se para a entrega do material conforme o modelo, a marca, o tamanho, como demais características aceitas na licitação, evitando qualquer atraso na disponibilização do item à contratante, bem como qualquer devolução decorrente da mercadoria não estar em conformidade com o empenho. Os materiais deverão ser de fácil identificação, como também de fácil verificação no momento da entrega, nos moldes e especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

A entrega se dará em uma única parcela.

5. Levantamento de Mercado

No caso concreto deste estudo técnico preliminar foi realizado levantamento de mercado dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para a Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e suas Unidades Policias Subordinadas. Destaca-se que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando à obtenção de melhores preços.

Ademais, por se tratar de compra de itens usualmente disponíveis no mercado, verificou-se a existência de novas tecnologias que melhor atendessem às necessidades do Órgão, considerando critérios qualitativos e econômicos.

Elencando as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando os mesmos aspectos econômicos e qualitativos, visualizou-se a compra dos itens através da estimativa de preços baseada na média dos valores pesquisados.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio de Pregão Eletrônico em razão do valor, fundada no artigo 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, segundo o parecer jurídico referencial da procuradoria nº 17/2024 para a aquisição de bens com valor inferior a R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais materiais pelo novo sistema de licitações federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos 17 itens, conforme a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTD
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB /S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	150
		60

2	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	
3	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x	5
4	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x	5
5	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x	5
6	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x	5
7	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0	10
8	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	5
9	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0	5
10	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0	5
11	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0	5
12	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	5
13	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	5
14	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	5
15	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D101s	20
16	Coletor Toner Código: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs41 /Cs521 Modelo: Original	3

17	Headset Comunicador USB	20
----	-------------------------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.700,93

O valor da aquisição estimado para os itens descritos neste estudo é de R\$ 65.700,93 (sessenta e cinco mil e setecentos reais e noventa e três centavos).

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	PREÇO UN. MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue , Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os , Tipo: Pen Drive	150	R\$ 59,45	R\$ 8.917,50
2	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	60	R\$ 53,43	R\$ 3.205,80
3	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x	5	R\$ 717,54	R\$ 3.587,70
4	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x	5	R\$ 720,69	R\$ 3.603,45
5	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x	5	R\$ 687,76	R\$ 3.438,80
6	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x	5	R\$ 547,47	R\$ 2.737,35
7	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0	10	R\$ 736,90	R\$ 7.369,00
8	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	5	R\$ 786,67	R\$ 3.933,35
		5		

9	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0		R\$ 829,19	R\$ 4.145,95
10	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0	5	R\$ 788,42	R\$ 3.942,10
11	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0	5	R\$ 785,56	R\$ 3.927,80
12	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	5	R\$ 717,99	R\$ 3.589,95
13	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	5	R\$ 712,46	R\$ 3.562,30
14	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	5	R\$ 710,49	R\$ 3.552,45
15	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D101s	20	R\$ 59,29	R\$ 1.185,80
16	Coletor Toner Código: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs41/Cs521 Modelo: Original	3	R\$ 198,01	R\$ 594,03
17	Headset Comunicador USB	20	R\$ 220,38	R\$ 4.407,60
TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA (SOMATÓRIO DOS ITENS)				R\$ 65.700,93

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade. Não há previsão de parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlatas ou interdependentes sendo executadas nesta Unidade Gestora.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação referida não está prevista de contratação Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante, conforme o artigo único da Disposição Transitória de Decreto Estadual nº 64.689/2023 prevê facultativa a elaboração do PCA de 2023, torna-se obrigatório a partir do ano subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas da Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e das Unidades Policiais subordinadas, pois utilizam esses itens rotineiramente e são essenciais, bem como são utilizados nos trabalhos da Polícia Judiciária.

Devido a esta aquisição, possibilitará que os setores tenham maior agilidade processual, em atendimento as demandas urgentes, ocasionando assim grandes benefícios a Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência, detalhando aquisição dos produtos elencados e, caso devidamente aprovado pela Administração, será realizado Pregão Eletrônico com sua devida disputa, para a aquisição dos bens. Após a homologação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impactos ambientais previstos, pois há o correto descarte dos materiais que não possuem mais condição de uso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação para o setor de almoxarifado, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a esta instituição, baseada no Documento de Formalização da Demanda e neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON EDUARDO ANICETO

Agente de Polícia



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:20:14.

JOHN MICHAEL DOS SANTOS

Agente de Polícia



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:12:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA DE PREÇO.pdf (1.35 MB)
- Anexo II - ORÇAMENTOS COMPRAS.SP.pdf (106.97 KB)

Anexo I - PESQUISA DE PREÇO.pdf



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO



PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14133/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº

LOTE	CÓDIGO GOV	MATERIAL	UNID.	Empresa	Empresa	Empresa	GOV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
			FORN.	1	2	3				
1	612258	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB	UN	R\$ 51,59	R\$ 65,87	R\$ 71,00	R\$ 49,34	R\$ 59,45	150	R\$ 8.917,50
2	468163	Cartucho Toner Hp Compatível, Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	UN	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 37,37	R\$ 74,35	R\$ 53,43	60	R\$ 3.205,80
3	612302	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 764,10	R\$ 804,89	R\$ 382,26	R\$ 717,54	5	R\$ 3.587,70
4	612303	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 764,10	R\$ 804,79	R\$ 394,95	R\$ 720,69	5	R\$ 3.603,45
5	612310	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 918,90	R\$ 575,10	R\$ 804,79	R\$ 452,25	R\$ 687,76	5	R\$ 3.438,80
6	612301	Cartucho Toner Hp Original, Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x	UN	R\$ 839,00	R\$ 422,10	R\$ 717,61	R\$ 211,18	R\$ 547,47	5	R\$ 2.737,35
7	616683	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência: 78c4xk0	UN	R\$ 837,80	R\$ 925,18	R\$ 737,62	R\$ 447,00	R\$ 736,90	10	R\$ 7.369,00
8	616681	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência: 78c4xc0	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 575,50	R\$ 786,67	5	R\$ 3.933,35
9	481235	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência: 78c4xm	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 745,57	R\$ 829,19	5	R\$ 4.145,95
10	616682	Cartucho Toner Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência: 78c4xy0	UN	R\$ 827,80	R\$ 925,18	R\$ 818,20	R\$ 582,50	R\$ 788,42	5	R\$ 3.942,10
11	441989	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0	UN	R\$ 792,68	R\$ 811,95	R\$ 903,48	R\$ 634,13	R\$ 785,56	5	R\$ 3.927,80
12	441966	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 722,47	R\$ 717,99	5	R\$ 3.589,95
13	441986	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 700,34	R\$ 712,46	5	R\$ 3.562,30
14	441988	Cartucho Toner Lexmark Original, Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	UN	R\$ 727,78	R\$ 684,00	R\$ 737,72	R\$ 692,46	R\$ 710,49	5	R\$ 3.552,45
15	432598	Cartucho Toner Samsung Compatível, Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: Mlt-D101s	UN	R\$ 107,25	R\$ 48,00	R\$ 49,29	R\$ 32,62	R\$ 59,29	20	R\$ 1.185,80
16	618407	Coletor Toner: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries Cs421/Cs521 Modelo: Original	UN	R\$ 178,20	R\$ 205,99	R\$ 407,84	R\$ -	R\$ 198,01	3	R\$ 594,03
17	604661	Headset Comunicador USB	UN	R\$ 139,98	R\$ 149,00	R\$ 139,98	R\$ 452,54	R\$ 220,38	20	R\$ 4.407,60
									TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 65.700,93

São Sebastião, 19 de junho de 2024.

Responsável pelo Orçamento:

Robson Eduardo Aniceto

Robson Eduardo Aniceto

RG: 27.026.507

Anexo II - ORÇAMENTOS COMPRAS.SP.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2024	180284	Rascunho	JOHN MICHAEL DOS SANTOS
Título: SUPRIMENTO DE INFORMATICA			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 48.955,8010	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

612258 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade
Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2 , Aplicação: Armazenamento
De Dados , Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características
Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue ,
Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os ,
Tipo: Pen Drive

Unidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 150,2147%

R\$ 15,4000

R\$ 49,3421

R\$ 24,3500

Desvio Padrão: 74,1191

Maior Preço: R\$ 375,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,9500	17/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,0000	13/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,4000	05/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,0000	05/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,0000	03/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	29/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,3500	28/05/2024	Sim
8	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,7000	20/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,5900	17/05/2024	Sim

10	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	15/05/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14922	Unidade	R\$ 49,9900	13/05/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	23675	Unidade	R\$ 41,0000	08/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 15,4000	22/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,8900	16/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,9000	16/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42,0400	12/04/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 17,6200	10/04/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0300	26/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,5000	23/03/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 28,1200	12/03/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 18,4000	12/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,5000	12/03/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 39,8000	12/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 15,8400	26/02/2024	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 22,0000	05/02/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 54,8900	09/01/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,4900	09/01/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,0000	03/01/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 239,0000	19/12/2023	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 195,9000	13/12/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 375,0000	13/12/2023	Sim
32	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 21,9900	11/12/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,0000	30/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468163 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Ce285ab	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 16,4700

Média
R\$ 74,3468

Mediana
R\$ 34,0000

Coeficiente de Variação: 131,7776%
Desvio Padrão: 97,9724
Maior Preço: R\$ 490,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	08/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	151	Unidade	R\$ 22,0000	20/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1017	Unidade	R\$ 22,0000	20/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,0000	29/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,0000	23/11/2023	Sim
6	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 68,8000	21/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 149,4300	10/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 142,1800	10/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0000	08/11/2023	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,0000	07/11/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,0000	30/10/2023	Sim
12	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,2000	25/10/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 22,9900	24/10/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,4700	23/10/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	18/10/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 490,0000	05/10/2023	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200,0000	29/09/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 18,8000	14/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 54,9000	04/09/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	04/09/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 57,0000	24/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,0000	22/08/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,0000	21/08/2023	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 149,0000	08/08/2023	Sim
25	I	PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 23,9000	11/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
612302 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 414x			Unidade	5			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 84,7840%				
R\$ 32,7500	R\$ 382,2592	R\$ 249,4500	Desvio Padrão: 324,0947				
			Maior Preço: R\$ 1.130,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 575,9900	22/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 92,9700	12/04/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,0000	22/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,7500	08/02/2024	Sim
5	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.130,0000	23/01/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 591,0000	19/01/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
9	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,9000	06/12/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
612303 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 3: 414x		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 83,7815%
R\$ 50,0000	R\$ 394,9545	R\$ 294,0000	Desvio Padrão: 330,8987
			Maior Preço: R\$ 1.130,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	10/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 519,0000	22/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90,0000	12/04/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 294,0000	22/03/2024	Sim
5	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
6	I	JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 596,0000	19/01/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
8	I	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

612310 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Magenta , Referência Cartucho 3: 414x

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,0000

Média

R\$ 452,2534

Mediana

R\$ 498,2800

Coeficiente de Variação: 50,1159%

Desvio Padrão: 226,6508

Maior Preço: R\$ 1.130,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 490,0000	31/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 577,9900	22/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 89,0000	12/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	09/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,0000	03/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 502,9500	01/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 660,0000	01/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 464,0000	01/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 495,6300	01/04/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 500,9300	01/04/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 500,9300	01/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 529,0300	01/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 462,5600	01/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 524,1500	01/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 502,9500	01/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 680,0000	01/04/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 602,0600	01/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 655,0000	01/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 464,0000	01/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 513,1500	01/04/2024	Sim
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 354,9900	22/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 80,0000	31/01/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 209,0000	31/01/2024	Sim
24	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 593,0000	19/01/2024	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 832,0000	15/12/2023	Sim
27	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
28	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,9000	06/12/2023	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 105,7000	22/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 101,5000	22/11/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 760,0000	21/11/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 755,0000	21/11/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 669,0000	21/11/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 650,0000	21/11/2023	Sim
35	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 650,0000	21/11/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 525,0000	21/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 413,0000	21/11/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 531,6500	21/11/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 530,0000	21/11/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 459,9000	21/11/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 502,9000	21/11/2023	Sim

42	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 239,9000	21/11/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 456,0000	21/11/2023	Sim
44	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 474,0000	21/11/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 53,0000	21/11/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 53,0000	21/11/2023	Sim
47	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 187,9000	21/11/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 439,0000	21/11/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550,0000	21/11/2023	Sim
50	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 349,0000	21/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
612301 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 119,7010%
R\$ 15,6400	R\$ 211,1752	R\$ 110,5000	Desvio Padrão: 252,7789
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.130,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 465,0000	22/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,5000	26/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,8900	26/03/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,9900	26/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,6400	26/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 107,0000	07/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,0000	26/02/2024	Sim
8	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1130,0000	23/01/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 472,0000	19/01/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 205,0000	18/01/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 614,0000	15/12/2023	Sim
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	11/12/2023	Sim
13	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 329,9000	06/12/2023	Sim

14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 90,0000	30/11/2023	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 175,0000	20/11/2023	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 100,0000	14/11/2023	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 228,0000	10/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 21,2857	30/10/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,0000	27/10/2023	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,5000	27/09/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,5000	27/09/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	20/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

616683 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c4xk0

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100,0000

Média

R\$ 447,0000

 Mediana

R\$ 542,0000

Coefficiente de Variação: 38,9575%

Desvio Padrão: 174,1402

Maior Preço: R\$ 546,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 505,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 542,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 542,0000	07/06/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0000	07/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 546,0000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616681 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 564,0000	R\$ 575,5000	R\$ 577,0000
Coeficiente de Variação: 1,5223% Desvio Padrão: 8,7607 Maior Preço: R\$ 584,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 570,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 584,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 584,0000	07/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 564,0000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481235 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c4xm0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 189,0000	R\$ 745,5729	R\$ 540,0000
Coeficiente de Variação: 60,1343% Desvio Padrão: 448,3449 Maior Preço: R\$ 1.595,0900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 540,0000	10/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 535,0000	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 428,9000	13/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.595,0900	25/04/2024	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.180,0000	08/02/2024	Sim
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 751,0200	05/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 189,0000	22/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
616682 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c4xy0		Unidade	5				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 2,6858%				
R\$ 564,0000	R\$ 582,5000	R\$ 584,0000	Desvio Padrão: 15,6445				
			Maior Preço: R\$ 598,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 570,0000	10/06/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 598,0000	07/06/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 598,0000	07/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 564,0000	07/05/2024	Sim
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 11

Descrição do item

441989 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 74c4hk0

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 546,0000

Média

R\$ 634,1320

● Mediana

R\$ 650,0000

Coeficiente de Variação: 11,7144%

Desvio Padrão: 74,2846

Maior Preço: R\$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 546,0000	11/06/2024	Sim
2	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 561,3600	31/05/2024	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 750,0000	20/11/2023	Sim
4	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 663,3000	22/09/2023	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 650,0000	04/08/2023	Sim

Legenda:

Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441966 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 74c4sc0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 720,0000	R\$ 722,4650	R\$ 722,4650
Coeficiente de Variação: 0,3412% Desvio Padrão: 2,4650 Maior Preço: R\$ 724,9300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 724,9300	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 720,0000	16/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441986 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 74c4sm0	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 700,0000	R\$ 700,3400	R\$ 700,3400
Coeficiente de Variação: 0,0485% Desvio Padrão: 0,3400 Maior Preço: R\$ 700,6800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 700,6800	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 700,0000	16/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441988 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 74c4sy0	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 690,0000

Média
R\$ 692,4600

Mediana
R\$ 692,4600

Coefficiente de Variação: 0,3553%
Desvio Padrão: 2,4600
Maior Preço: R\$ 694,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 694,9200	06/06/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 690,0000	16/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

432598 - Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1.: Mlt-D101sUnidade20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 23,8500

Média
R\$ 32,6200

Mediana
R\$ 35,0000

Coefficiente de Variação: 18,1392%
Desvio Padrão: 5,9170
Maior Preço: R\$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,0000	05/06/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,0000	29/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 30,0000	21/05/2024	Sim
4	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
5	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
6	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
7	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25,0000	07/05/2024	Sim
8	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	07/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 35,0000	06/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 23,8500	15/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	130	Unidade	R\$ 29,4500	27/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 40,0000	19/12/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	21/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 40,0000	22/08/2023	Sim
15	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,0000	21/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

618407 - Coletor Toner Código: 78c0w00 , Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs421/Cs521 , Modelo: Original

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 17

Descrição do item

604661 - Microfone Tipo: Headset , Alimentação: Pilha , Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório , Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 76 D

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

R\$ 452,5413

Mediana

R\$ 492,6000

Coefficiente de Variação: 55,1599%
Desvio Padrão: 249,6213
Maior Preço: R\$ 799,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 750,0000	30/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 799,9900	28/12/2023	Sim
3	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 356,0500	27/12/2023	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 550,0000	02/10/2023	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 129,0900	02/10/2023	Sim
6	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	14/08/2023	Sim

7	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 510,0000	28/06/2023	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 475,2000	27/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/06/2024 16:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo III - ANEXO II - MINUTA DE EMPENHO.pdf



UG	180284 - DELEG.SECC.POLICIA DE SÃO SEBASTIÃO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
			150010001				

No Processo	2024XXXXXXX	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF Nº 14.133/2021		
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00XXX	Nº OC	2024OC000XX

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
XX	XX.XXX,XX

Sequência	X	Item	X	Unid. Forn.	00001
Quantidade	X	Valor Unitário	X	Preço Total	X

Descrição
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Total ou Valor a Transportar R\$	XX.XXX,XX
Local de Entrega	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCA SÃO SEBASTIÃO
Data de Entrega	DD/MM/AAA

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Anexo IV - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.pdf



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO E SUAS UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 3.2, Aplicação: Armazenamento De Dados, Velocidade Gravação: 4.8 GB/S, Características Adicionais: Material Plástico Com Tampa Protetora Do Plugue, Led Indicador, Compatibilidade Sistemas: Windows, Macos, Linux E Chrome Os, Tipo: Pen Drive	150	UND	R\$	R\$
2	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: Ce285ab, 1.800 páginas	60	UND	R\$	R\$
3	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Ciano, Referência Cartucho 3: W2021X 414x, 6.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
4	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Amarela, Referência Cartucho 3: W2022X 414x, 6.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
5	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Magenta, Referência Cartucho 3: W2023X 414x, 6.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
6	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: W2020X 414x, 7.500 páginas	5	UND	R\$	R\$
7	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 3: 78c4xk0, 8.500 páginas	10	UND	R\$	R\$
8	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Ciano, Referência Cartucho 3: 78c4xc0, 5.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
9	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 3: 78c4xm0, 5.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
10	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela, Referência Cartucho 3: 78c4xy0, 5.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
11	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 3: 74c4hk0, 20.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
12	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Ciano, Referência Cartucho 3: 74c4sc0, 7.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
13	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 3: 74c4sm0, 7.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
14	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela, Referência Cartucho 3: 74c4sy0, 7.000 páginas	5	UND	R\$	R\$
15	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho, Mlt D101s, 1.500 páginas	20	UND	R\$	R\$
16	Coletor Toner Código: 78c0w00 Aplicação: Impressora Lexmark, Séries: Cs41/Cs521 Modelo: Original, 90.000 páginas	3	UND	R\$	R\$
17	Headset USB, Conector: USB-A, Resposta de frequência: 20Hz ~ 20kHz, Impedância: 32Ω, Nível de pressão sonora (SPL): 102dB, Comprimento do Cabo: no mínimo 1,80 metros, Controle de Volume, Fones para ambos os ouvidos, Tecnologia do microfone: Filtro de ruído	20	UND	R\$	R\$
PREÇO TOTAL				R\$	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**Anexo V - ANEXO IV - MODELO DE DECLARACOES.
pdf**



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V.1

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior–DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior–DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.5.2. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).



ANEXO V.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.4. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)